



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº 1047/08

14 de julho de 2008

*"Denomina a Rua paralela entre a Travessa Humberto de Campos, e Avenida Cezar Borges no bairro São Francisco, de Rua **Cândido Avelino dos Santos** e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Cândido Avelino dos Santos**, a Rua paralela entre a Travessa Humberto de Campos, e Avenida Cezar Borges no bairro São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 14 de julho de 2008.


Michel José Hagge Filho
Prefeito municipal